



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

Edital Consolidado com as inclusões do Edital Complementar 01/2025, publicado no dia 16/06/2025

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 17 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 74, de 17 de abril de 2025, seção 2, página 1 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste edital que, no período **de 30 de maio a 15 de junho de 2025**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização, modalidade a distância, vinculado ao Programa UAB/IFMT. Serão ofertadas **400 (quatrocentas)** vagas. O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2025.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente edital está em consonância com as normativas:

- a. Lei 9.394, de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- b. Lei 11.892, de 2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* (art. 7º);
- c. Resolução CONSUP 13, de 28 de março de 2019 que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 e Resolução CONSUP 33, de 12 de julho de 2024 que prorrogou a vigência do Plano até 31 de dezembro de 2025;
- d. Resolução CONSUP 81, de 2020 que aprova o Regulamento Didático do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- e. Resolução CONSUP 79, de 2021 que aprova o Regulamento Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- f. Resolução CONSUP 83, de 2017; Resolução CONSUP 120, de 2017; Resolução CONSUP 23, de 2019 e Resolução CONSUP 21, de 2025 sobre processos seletivos e gratificação de encargo de cursos e concursos no IFMT;
- g. Resolução CNE/CES 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de Especialização;
- h. Resolução 2, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização das instituições credenciadas no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

Sistema Federal de Ensino;

i. Decreto 3.298, de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

j. Decreto 9.094, de julho de 2017 e suas alterações que dispõem sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;

k. Resolução CONSUP 52, de 14 de maio de 2025 que aprova, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), na modalidade de educação a distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, via UAB/IFMT;

l. Resolução CONSUP 54, de 14 de maio de 2025, que autoriza, *ad referendum*, o funcionamento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), na modalidade de educação a distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, via UAB/IFMT;

m. Resolução CONSUP 53, de 14 de maio de 2025 que aprova, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, via UAB/IFMT.

n. Resolução CONSUP 55, de 14 de maio de 2025, que autoriza, *ad referendum*, o funcionamento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, via UAB/IFMT;

2.2 O resultado do processo seletivo, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2025.

2.3 A divulgação das etapas deste edital será feita no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.4 O curso será ofertado na modalidade a distância e destina-se a portadores de diploma de curso superior de graduação.

2.5 O curso terá duração conforme carga horária apresentada na matriz curricular, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações e apresentação de trabalho final de curso.

2.6 As etapas deste processo seletivo seguirão o cronograma do Quadro 1, a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

Quadro 01 – Cronograma do processo seletivo

DATA OU PERÍODO	ATIVIDADE
27/05/2025	Publicação do edital.
27 e 28/05/2025	Prazo para impugnação do edital.
29/05/2025	Resposta de recursos de impugnação do edital.
30/05 a 15/06/2025	Inscrições via internet.
30/05 a 15/06/2025	Período para envio de documentos de candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), Anexo VII, no ato da inscrição no site https://seletivo.ifmt.edu.br
30/05 a 15/06/2025	Período para envio de documentos de candidatos na condição de cotista racial, Anexo VI e Anexo IX, no ato da inscrição no site https://seletivo.ifmt.edu.br
30/05 a 15/06/2025	Período para envio de documentos de candidatos na condição de cotista indígena, Anexo XI e cotista quilombola Anexo XII, no ato da inscrição no site https://seletivo.ifmt.edu.br
18/06/2025	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
18 e 19/06/2025	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.
24/06/2025	Divulgação da listagem definitiva dos candidatos inscritos.
25/06/2025	Divulgação da convocação para as bancas de heteroidentificação.
26 a 30/06/2025	Período para realização das bancas de heteroidentificação.
02/07/2025	Resultado preliminar das bancas de heteroidentificação.
02 e 03/07/2025	Recurso contra a listagem preliminar das bancas de Heteroidentificação.
08/07/2025	Resultado final das bancas de heteroidentificação.
08/07/2025	Sorteio
09/07/2025	Resultado preliminar do processo seletivo.
10/07/2025	Prazo para recurso contra o resultado preliminar.
11/07/2025	Divulgação do resultado final.
15 a 17/07/2025	Matrícula dos Aprovados.
21/07/2025	Divulgação da 2ª chamada.
22 a 24/07/2025	Matrícula da 2ª chamada.
28/07/2025	Chamada Geral.
29/07/2025	Matrícula da chamada geral.

(Incluído pelo Edital Complementar 01/2025).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

3. DA OFERTA DE VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 Este edital oferta **400 (quatrocentas)** vagas distribuídas, conforme Quadro 02 e Quadro 03, sendo reservadas no mínimo 10% das vagas do curso a candidatos de Políticas de Ações Afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência em atendimento à Portaria Normativa MEC 13, de 2016 e à Resolução CONSUP 56, de 2019.

3.1.1. Não havendo aprovação de candidatos em uma das modalidades (ampla concorrência ou cotas), as vagas poderão ser revertidas entre si e ocupadas pelos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

3.2. O IFMT reserva-se o direito de não preenchimento total das vagas, em caso de avaliação insatisfatória/insuficiente dos candidatos.

3.3. Os **requisitos** para inscrição no curso de Pós-Graduação Lato Sensu, **Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)** são:

a) Possuir diploma de graduação, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou atestado de conclusão com prazo legal válido (90 dias), preferencialmente atuantes ou que pretendem atuar em espaços e funções de gestão na Educação Profissional e Tecnológica pública, em especial na direção e vice direção de escola, coordenação pedagógica, orientação educacional e supervisão de ensino, dentre outros. Os/as candidatos/as ao ingresso no curso devem atuar no estado de Mato Grosso, ou no estado de Goiás ou no estado de Rondônia.

b) Apresentar a documentação exigida neste edital, conforme item 4.5.

3.4 Os **requisitos** para inscrição no curso de Pós-Graduação Lato Sensu, **Especialização em Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)** são:

a) Possuir diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou atestado de conclusão com prazo legal válido (90 dias), que atuam ou que pretendem atuar na Educação Profissional Tecnológica. Os/as candidatos/as ao ingresso no curso devem atuar no estado de Mato Grosso, ou no estado de Goiás ou no estado de Rondônia.

b) Apresentar a documentação exigida neste edital, conforme item 4.5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSI EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

3.5. Ao IFMT resguarda-se o direito de não efetivar matrículas caso não atinja um percentual de 90% (noventa por cento) de ocupação das vagas oferecidas.

Quadro 02 – Indicação dos polos e distribuição das vagas do curso de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Curso de Especialização	Autorização de funcionamento	Turno	Distribuição das vagas					AC Ampla Concorrência	Total				
			Cota Racial	Cota PcD	Cota Quilombola	Cota Indígena							
IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista													
Polo de Apoio Presencial de Cuiabá - MT													
Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) Clique aqui e acesse a página do curso	Resolução CONSUP 54/2025	(EaD) Educação a distância	02	01	01	01	45	50					
Polo de Apoio Presencial de Guarantã do Norte - MT													
Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) Clique aqui e acesse a página do curso	Resolução CONSUP 54/2025	(EaD) Educação a distância	02	01	01	01	20	25					
Polo de Apoio Presencial de Pontes e Lacerda - MT													
Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) Clique aqui e acesse a página do curso	Resolução CONSUP 54/2025	(EaD) Educação a distância	02	01	01	01	20	25					
Polo de Apoio Presencial de Primavera do Leste - MT													
Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) Clique aqui e acesse a página do curso	Resolução CONSUP 54/2025	(EaD) Educação a distância	02	01	01	01	20	25					
Polo de Apoio Presencial de Sorriso - MT													
Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) Clique aqui e acesse a página do curso	Resolução CONSUP 54/2025	(EaD) Educação a distância	02	01	01	01	20	25					
Polo de Apoio Presencial de Várzea Grande - MT													
Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) Clique aqui e acesse a página do curso	Resolução CONSUP 54/2025	(EaD) Educação a distância	02	01	01	01	45	50					
TOTAL DE VAGAS ➔➔➔										200			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSI EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

**Quadro 03 – Indicação dos polos e distribuição das vagas do curso de Especialização em
Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).**

Curso de Especialização	Autorização de funcionamento	Turno	Distribuição das vagas									
			Ações Afirmativas				AC Ampla Concorrência	Total				
			Cota Racial	Cota PcD	Cota Quilombola	Cota Indígena						
IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva												
Polo de Apoio Presencial de Anápolis - GO												
Especialização em Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) Clique aqui e acesse a página do curso	Resolução CONSUP 55/2025	(EaD) Educação a distância	02	01	01	01	20	25				
Polo de Apoio Presencial de Colíder - MT												
Especialização em Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) Clique aqui e acesse a página do curso	Resolução CONSUP 55/2025	(EaD) Educação a distância	02	01	01	01	20	25				
Polo de Apoio Presencial de Cuiabá - MT												
Especialização em Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) Clique aqui e acesse a página do curso	Resolução CONSUP 55/2025	(EaD) Educação a distância	02	01	01	01	45	50				
Polo de Apoio Presencial de Lucas do Rio Verde - MT												
Especialização em Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) Clique aqui e acesse a página do curso	Resolução CONSUP 55/2025	(EaD) Educação a distância	02	01	01	01	20	25				
Polo de Apoio Presencial de Planaltina - GO												
Especialização em Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) Clique aqui e acesse a página do curso	Resolução CONSUP 55/2025	(EaD) Educação a distância	02	01	01	01	20	25				
Polo de Apoio Presencial de Várzea Grande - MT												
Especialização em Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) Clique aqui e acesse a página do curso	Resolução CONSUP 55/2025	(EaD) Educação a distância	02	01	01	01	45	50				
TOTAL DE VAGAS ➔➔➔								200				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSI EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

3.6 Os atendimentos para auxílio com relação às inscrições e orientações no campus ou polos, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 04 abaixo:

Quadro 04 – Atendimento presencial

POLO DE APOIO PRESENCIAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	E-MAIL/TELEFONE
1 Anápolis – GO	CEITEC/Polo UAB Anápolis Avenida Professora Zenaide Roriz, S/N, Antigo Clube Ipiranga, Bairro Jundiaí, CEP 75.110-790, Anápolis-(GO)	Segunda a Sexta-feira 08h às 12h, 14h às 20h30	Telefone: (62) 99903-8589 E-mail: uabanapolis@gmail.com
2 Colíder – MT	Av. Tancredo Neves, Nº 1009, Bairro da Torre CEP: 78500-000, Colíder (MT).	Segunda a Sexta-feira 12h às 20h	Telefones: (66) 3541-1315, (66) 9 9292-9655 E-mail: coord-polo-colider@uab.ifmt.edu.br
3 Cuiabá – MT	Travessa Francisco de Siqueira, 195, Bandeirantes, CEP: 78.030-385, Cuiabá (MT).	Segunda a Sexta-feira 13h às 21h Sábado das 08h às 11h	Telefones: (65) 3624-3631 / (65) 3637-8426 E-mails: uab.polocuiaba@gmail.com coord-polo-cuiaba@uab.ifmt.edu.br
4 Guarantã do Norte – MT	Rua Porto Alegre, S/N, Jardim Vitória, Guarantã do Norte (MT). Anexo a Escola Municipal Darcy Ribeiro	Segunda a Sexta-feira 13h às 17h	Telefone: (66) 9966-4872 E-mail: coord-polo-guaranta@uab.ifmt.edu.br
5 Lucas do Rio Verde – MT	Rua Cedro, 61, - S, Jardim Primavera, CEP: 78462-522, Lucas do Rio Verde (MT).	Segunda a quinta-feira 13h às 17h30	Telefones: (65) 3548-2327 / (65) 3548-2326 E-mail: uab@edu.lucasdorioverde.mt.gov.br
6 Planaltina– GO	Quadra 02, Área Especial, Setor Oeste. Escola Municipal Marcelo Lemgruber – Antigo CENEC, CEP 73750-020, Planaltina (GO).	Segunda a Sexta-feira 09h às 17h	Telefone: (61) 99324-5798 (61) 99262-4736 E-mail: tatiane.melo@aluno.ueg.br
7 Pontes e Lacerda – MT	Av. Minas Gerais, Nº 1266, Centro, CEP: 78250-000, Pontes e Lacerda (MT).	Segunda a Sexta-feira 07h às 11h, 12h às 21h	Telefones: (65) 3266-1477/ (65) 99952-4519 E-mail: coord-polo-pontes@uab.ifmt.edu.br
8 Primavera do Leste – MT	Rua Luz, 300, Jardim Luciana, CEP 78850-000, Primavera do Leste (MT).	Segunda a Sexta-feira 13h às 19h	Telefone: (66) 3500 - 4883 E-mail: coord-polo-primavera@uab.ifmt.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

POLO DE APOIO PRESENCIAL		ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	E-MAIL/TELEFONE
9	Sorriso – MT	Av. Brasil, 850, Centro Norte, CEP 78.890-188, Sorriso (MT).	Segunda a Sexta-feira 7h30 às 13h30 15h às 21h	Telefone: (66) 3545 - 8162 E-mail: coord-polo-sorriso@uab.ifmt.edu.br
10	Várzea Grande – MT	Rua 25, número 1, bairro Jardim El Dourado, CEP: 78150-608, Várzea Grande (MT).	Segunda a sexta-feira 8h às 21h Sábado 8h às 11h	Telefones: (65) 9 9938-0249, (65) 9 9693-4864 E-mail: coord-polo-vgd@uab.ifmt.edu.br
11	Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD)	Rua João Bento, 735 – Bairro: Quilombo, CEP 78043-425, Cuiabá (MT).	Segunda a Sexta-feira 7h30 às 11h 13h às 17h	Telefone: (65) 3616-4188 E-mail: cread@ifmt.edu.br
12	Coordenação Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)	Rua João Bento, 735 – Bairro: Quilombo, CEP 78043-425, Cuiabá (MT).	Segunda a Sexta-feira 7h30 às 11h 13h às 17h	Telefones: (65) 98129-5748/ 3616-4174 E-mail: coord-geral@uab.ifmt.edu.br
13	Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá (MT).	Segunda a sexta-feira 8h às 12h 13h às 17h	Telefone: (65) 3318-1451 E-mail: secretaria.cba@ifmt.edu.br
14	Campus Cuiabá – Bela Vista	Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá (MT).	Segunda-feira a sexta-feira 8h às 11h 13h às 17h	Telefones: (65) 3318-5108 (WhatsApp) (65) 3318-5109 / 5110 / 5111 E-mail: secretaria.blv@ifmt.edu.br
15	Reitoria	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409, Cuiabá (MT).	Segunda a Sexta-feira 8h às 12h 13h às 18h	Telefones: (65) 3616-4140 / (65) 9 8161-2051 E-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de seu teor.

4.1.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.2 Para cursar as Pós-Graduações Lato Sensu em nível de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica e em Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade Educação a Distância, serão exigidos os seguintes requisitos dos/as candidatos/as:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) possuir diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC;
- d) recomendável possuir acesso e habilidade no uso de computadores, incluindo, recursos de comunicação on-line (internet, e-mail, chat e fóruns), programas de edição de textos, planilhas e apresentações, por exemplo, MS-Office e LibreOffice, navegadores de internet, por exemplo, Firefox e Chrome;
- e) recomendável possuir acesso à internet e a computador para realização das atividades do curso.

4.2 A inscrição é composta de uma única etapa, por meio do site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, na qual haverá o envio da documentação, conforme itens 4.3 e 4.5 deste edital. Não haverá taxa de inscrição, ou seja, a **inscrição será gratuita**.

4.3 O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário, incluindo o questionário socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT (não terá interferência na classificação dos candidatos) e fazer o upload dos documentos descritos no item 4.5, em arquivo único e formato PDF de até 10MB, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

4.3.1 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, via internet motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.2 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.

4.3.3 A Comissão organizadora do processo seletivo não realiza alterações de mudança de cotas, cursos e outros, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum **equívoco** com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição.

4.3.4 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de enviar a relação de documentos indicados no item 4.5.

4.3.5 Será considerada somente a última inscrição efetivada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

4.4 De acordo com o que preceitua este edital o candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão local permanente de heteroidentificação deixará de concorrer às vagas de ação afirmativa e passará a constar somente na listagem da ampla concorrência, sendo classificado de acordo com a ordem de sorteio.

4.5. Dos documentos exigidos para a inscrição:

4.5.1 Para participar do processo seletivo, é obrigatório realizar o **envio de arquivo único em PDF de até 10MB, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>** da seguinte documentação:

a) Cópia do Diploma de Graduação em Nível Superior reconhecido pelo MEC, frente e verso (em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de conclusão de curso de graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES); ou Declaração de conclusão do curso constando que o diploma está em fase de expedição);

b) comprovante de residir ou atuar no estado de Mato Grosso, ou no estado de Goiás ou no estado de Rondônia;

c) documentos da cota quando existir conforme opção do candidato e conforme os itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.9 do edital.

4.5.2 Serão aceitos diplomas ou documentos digitais, desde que estes tenham a informação do código e endereço de validação.

4.6 A ausência do envio de qualquer documento supracitado implicará na eliminação do candidato. **Não será permitida complementação documental após realização da inscrição, nem mesmo na fase recursal.**

4.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.8 Serão indeferidas as inscrições efetivadas e pagas que não encaminharem a documentação conforme item 4.5 e subitens.

4.9 Os portadores de título de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento, nos termos do art. 48 da Lei 98.394, de 1996.

4.10 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com o Registro de Identificação Civil, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, a qual comprove sua condição regular no país (permanente ou temporária), conforme a Lei 13.445, de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

4.11 O deferimento das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, à apresentação integral dos documentos solicitados e às informações prestadas no formulário de inscrição.

4.12 Não serão considerados documentos entregues no campus ou polo, enviados por e-mail ou qualquer outra forma, somente documentação enviada conforme item 4.5 deste edital.

4.13 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que emitir informações enganosas ou fraudar qualquer documento solicitado por ocasião da inscrição.

4.14 O resultado das inscrições será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1), exclusivamente no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, podendo o candidato apresentar recurso nos termos deste edital.

4.15 Em conformidade com o Decreto 8.727, de 2016 e a Resolução CONSUP 96, de 18 de outubro de 2017, são facultadas as pessoas travestis, transexuais ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social no ato da inscrição.

4.15.1 As orientações e o formulário para a solicitação do uso do nome social estão disponíveis no Anexo VIII deste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Em atendimento à Portaria Normativa MEC 13, de 11 de maio de 2016, no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para os candidatos provenientes de Políticas de Ações Afirmativas – candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência (PcD) e conforme Resolução CONSUP 056, de 2019, estabelece-se o mínimo de 10% do número total de vagas deste processo seletivo.

5.2 Do procedimento de verificação cotas PcD

5.2.1 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, **no ato de inscrição**, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, declarar ser pessoa com deficiência (PcD), imprimir, preencher e assinar o Anexo VII constante deste edital e anexar juntamente com documentação comprobatória, conforme descrito no subitem 5.2.4.

5.2.2 O candidato que no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não encaminhar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.

5.2.2.1 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298, de 1999; no Decreto 5.296, de 2004; no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSI EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

Decreto 5.626, de 2005; na Lei 12.764 , de 2012; Lei 13.146, de 2015; Lei 14.126, de 2021 e na Lei 14.768, de 2023, sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) Pessoa com Deficiência Física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I; Decreto 5.296, de 2004, art. 5º, §1º);

b) Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva: unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, art. 4º inciso II e BRASIL, 2023, art. 1º, inciso I);

c) Pessoa com Deficiência Visual: Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto 5.296, de 2004, art. 5º, §1º) e pessoas com visão monocular conforme Lei 14.126 de 22, de março de 2021;

d) Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental: Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I; Decreto 5.296, de 2004, art. 5º, §1º);

e) Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (Lei 12.764, de 2012, art. 1º).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSI EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

f) Pessoa com Deficiência Múltipla: Pessoa com duas ou mais deficiências descritas no art. 5º, §1º do Decreto 5.296, de 2004.

5.2.3 Quem NÃO poderá concorrer ao sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).

5.2.3.1 Com base na legislação vigente, citada no item 5.2.2.1, NÃO poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819).

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8).

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9).

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99).

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado.

f) Pessoa com mobilidade reduzida: aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI*/EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto 5.296, de 2004, art. 5º, §1º).

5.2.4 O candidato com deficiência, além do rito de inscrição detalhado neste edital, deverá, obrigatoriamente, encaminhar no ato da inscrição, o requerimento de reserva de vagas (Anexo VII), preenchido e assinado, com laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no período de inscrições estipulado no cronograma deste edital.

5.2.4.1 No caso de candidatos cuja deficiência se enquadra no art. 1º, §1º da Lei 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.2.5 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no item 5.2.4.

5.2.6 A Comissão responsável pela análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do item 5.2.4.

5.2.7 A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será disponibilizada no dia previsto no cronograma do edital, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

5.3 Do procedimento de verificação dos candidatos indígenas

5.3.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos do IFMT, para realizar a inscrição e a matrícula, conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica apenas um dos documentos:

- a.** Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou
- b.** Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI); ou
- c.** Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d.** Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- e.** Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena, conforme modelo do IFMT, assinada por um representante da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos indígenas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (Anexo XI).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

5.3.2 O documento deve ser **anexado no ato da inscrição** no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, em formato PDF de até 10MB, de forma legível, no período de inscrições, que está previsto no cronograma do edital.

5.3.3 Caso seja aprovado, o candidato deverá realizar a entrega da via original da “Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena” no ato da matrícula.

5.3.4 O candidato indígena que não enviar a documentação especificada no item 5.3.1, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado **indeferido** e como consequência terá sua **eliminação** da lista de cotas, indo para a lista de classificação geral do curso.

5.3.5 Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

5.3.6 O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo de ingresso na pós-graduação e, se tiver sido matriculado, por ato do Reitor, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

5.3.7 A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de indígena será disponibilizada no dia previsto no cronograma do edital, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

5.4. Da ocupação da reserva de vaga (cotas) para negros (pretos ou pardos)

5.4.1 Os candidatos que desejarem concorrer pela cota de negros (pretos ou pardos), deverão **anexar no ato da inscrição** a autodeclararão racial (Anexo VI) e o termo de autorização de uso de imagem (Anexo IX) em arquivo único e no formato PDF de tamanho até 10MB.

5.4.2 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, e tiverem a inscrição deferida para cota, deverão ter a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFMT por meio de banca com a presença do próprio candidato.

5.4.3 A validação da autodeclaração racial será realizada, inicialmente de maneira não-presencial, via videoconferência, pelo Google Meet, os candidatos das cotas raciais negros (pretos e pardos) serão convocados para participar da banca de heteroidentificação remota, deverão acessar o link da videoconferência, na data e horário estipulado na convocação.

5.4.4 No Anexo XV nomeado como Tutorial Google Meet encontra-se o manual cujo o objetivo é facilitar o acesso do candidato à videoconferência pelo Google Meet.

5.4.4.1 O processo de validação é constituído por duas etapas:

a) envio dos Anexo VI e Anexo IX, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou seu representante legal, em formato PDF, no momento da inscrição, até a data prevista no cronograma do edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI*/EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

b) validação da autodeclaração racial dos candidatos pela Banca de Heteroidentificação (BHI).

5.4.5 Os procedimentos da banca de heteroidentificação complementar será realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus Cuiabá – Bela Vista e do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, seguindo as orientações da Resolução CONSEPE 22, de 2021.

5.4.6 As comissões de heteroidentificação utilizarão exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato nos processos seletivos, de acordo com categorias de cor ou raça utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo vedada a apreciação de fotografias, membros familiares, relatos e/ou declaração de terceiros ou qualquer outro critério que não seja o fenótipo do(a) concorrente.

5.4.7 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar ou não a autodeclaração, os critérios para validação estão no Anexo XIV.

5.4.8 Na análise da Comissão de Heteroidentificação serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não sendo considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem, certidão de nascimento e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação complementar realizados em outros processos seletivos.

5.4.9 O procedimento de heteroidentificação será gravado e/ou fotografado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. As gravações e fotografias serão devidamente armazenadas no departamento de ensino do Campus, conforme estabelecido pela Legislação vigente. Ao participar do edital através da inscrição o candidato concede ao IFMT a autorização de utilização de sua imagem respeitando a lei de proteção de dados e informações.

5.4.10 Para fins de efetivo registro de imagem, a direção-geral do campus deverá disponibilizar equipamentos e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a gravação das imagens em vídeo e/ou fotos, de modo que o registro tenha qualidade suficiente que permita a análise das comissões de recurso, quando for o caso.

5.4.11 O registro de imagens do processo, tanto gravação em vídeo quanto eventuais fotografias, deve ser realizado em ambiente claro, devidamente iluminado, com qualidade suficiente que permita a avaliação por meio da análise das imagens em eventual recurso apresentado.

5.4.12 O candidato que comparecer à entrevista e recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, terá sua concorrência às vagas de ação afirmativa indeferida sem possibilidade de recurso, nos termos deste edital e passará a figurar apenas na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

listagem da ampla concorrência, de acordo com a nota obtida, de acordo com o definido em edital de processo seletivo.

5.4.13 O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar será publicado no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer a Comissão Local de Heteroidentificação a respeito da confirmação ou não da autodeclaração (deferida ou indeferida) as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados, estão publicadas neste edital.

5.4.14 Caberá ao presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH) do Campus, a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação.

5.4.15 Caberá à CPH a logística e execução da etapa de validação com apoio da direção geral e da direção de ensino do campus.

5.4.16 A publicação da convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação, a divulgação dos resultados preliminar e final e a homologação do resultado final ficará sob responsabilidade da Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

5.5 Dos procedimentos para a validação da autodeclaração racial (processo de heteroidentificação)

5.5.1 O candidato deverá possuir uma conta de e-mail aberta no google (como gmail) e deve estar ativa. Não poderá ser conta do Hotmail e outros.

5.5.2 Ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook ou similar) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet, etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.

5.5.3 Para utilização em computadores:

I. Ter a versão atual ou até a antepenúltima versão dos sistemas operacionais indicados abaixo:

- a) Apple MacOS;
- b) Microsoft Windows;
- c) Chrome OS;
- d) Ubuntu e outras distribuições Linux baseadas em Debian.

II. Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:

- a) Navegador Chrome;
- b) Mozilla Firefox;
- c) Microsoft Edge;
- d) Apple Safari;

III. Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis;

5.5.4 Para utilização em dispositivos móveis:

I. Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com o aplicativo Google Meet:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

- a) Android;
- b) Apple iOS.

II. Ter instalado o aplicativo Google Meet adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:

- a) iPhone e iPad, disponível na App Store;
- b) Android, disponível no Google Play.

III. Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.

5.5.5 Orienta-se os candidatos quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à entrevista telepresencial:

- I. Não será permitido o uso de acessórios, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- II. Não será permitido o uso de óculos escuros;
- III. Não será permitido o uso de maquiagem;
- IV. Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
- V. Não será permitido o uso de roupas de manga longa ou quaisquer acessórios que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;
- VI. Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;

5.5.6 O candidato deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens.

5.5.7 O candidato convocado deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na sua convocação, devendo também seguir as instruções repassadas pela banca no momento da entrevista.

5.5.8 No dia e horários designados para a banca de heteroidentificação, nos moldes da convocação indicada, havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão. Após as duas tentativas dentro do tempo destinado ao candidato, em não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada. Havendo o cancelamento da entrevista telepresencial/videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato, ele será dado como ausente.

5.6 Das Bancas de Heteroidentificação e da Comissão Permanente de Heteroidentificação

5.6.1 A banca de heteroidentificação será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e deverá atender aos critérios equitativos de raça/cor, garantindo que seus membros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

sejam distribuídos conforme previsto na Resolução 22, de 2021 do CONSEPE e na Resolução 22, de 2021 do CONSUP.

5.6.2 A banca deverá ser gravada, para, em caso de recurso ou denúncia, a comissão recursal possa analisar a gravação e deliberar sua decisão.

5.6.3 Ao entrar na sala on-line onde ocorrerá a verificação, o candidato, **deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, declarar que assinou o termo de autorização de filmagem e que se autodeclarou negro (preto ou pardo) no momento da inscrição.**

5.6.4 Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou antigo Registro Geral (RG).

5.6.5 Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento sem foto ainda que autenticado em cartório, protocolo de RG; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.6.6 Caso o candidato não autorize a gravação ou o responsável não a autorize, será declarado como ausente.

5.6.7 Somente a Comissão e o candidato poderão estar presentes no ambiente virtual.

5.6.8 Ao sair da sala, o candidato assinará a lista de presença virtual.

5.6.9 É vedado à Comissão Permanente de Heteroidentificação o uso de quaisquer outros mecanismos de heteroidentificação que não a com vistas no fenótipo, tais como fotografias do candidato ou de parentes; declarações feitas pelo candidato sobre a composição de sua família; apresentação de pareceres expedidos em outros órgãos ou resultado de aprovação em outros.

5.6.10 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado ausente, deixará de concorrer às vagas de cotas raciais reservadas aos pretos e pardos (PPI) e será reclassificado, conforme consta na publicação do resultado da ampla concorrência.

5.6.11 O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.

5.6.12 Os candidatos que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração racial deverão seguir os procedimentos deste edital, sem fazer uso de maquiagem, óculos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

(escuros), acessórios, qualquer outro objeto, acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.

5.6.13 Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações.

5.6.14 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.

5.6.15 Poderá ser tolerado atraso para início de no máximo 5 (cinco) minutos por parte do candidato.

5.7 Informações quanto aos procedimentos para heteroidentificação

5.7.1 Os atendimentos para auxílio com relação às bancas e orientações poderão ser feitos conforme especificado no Quadro 05.

5.7.2 Caso o candidato não possua equipamentos, celular, e/ou acesso à internet, para realização do processo, ele poderá fazer agendamento para utilização presencial, no dia e horário da sua banca, conforme contatos do Quadro 05, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas.

5.7.3 No caso de problemas com o link de acesso à sala virtual do Google Meet, o candidato deverá prontamente comunicar à Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme Quadro 05, em caso de não ser respondido poderá recorrer a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções a fim de que possam ser adotadas as providências necessárias.

Quadro 05 – Informações das Comissões Permanentes de Heteroidentificação - BHI

LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Campus Cuiabá - Bela Vista	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.blv@ifmt.edu.br (65) 3318-5100
Campus Cel. Cuiabá Octayde Jorge da Silva	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda a sexta 08 às 12h 13h às 17h	cph.cba@ifmt.edu.br (65) 3318-1403
Reitoria	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções	Segunda a sexta 08 às 12h 13h às 17h	proen.dpi@ifmt.edu.br (65) 3616-4140

5.8 Dos resultados e da divulgação dos resultados

5.8.1 A Comissão Permanente de Heteroidentificação através de banca de validação da autodeclaração racial constituída para este fim, será responsável pela emissão de parecer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato submetido à avaliação. E informar a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções os resultados para que aquela, possa realizar a publicação.

5.8.2 Serão considerados pela comissão permanente de heteroidentificação da autodeclaração racial:

- a)** a autodeclaração do candidato como pessoa negra (preta ou parda) no ato da inscrição;
- b)** a avaliação telepresencial gravada conforme orientação deste edital, considerando o fenótipo negro (preto ou pardo) dos candidatos, sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, conforme critérios apresentados no Anexo XIV intitulado Formulário de Aferição da Veracidade da Autodeclaração.

5.8.3 O candidato não será considerado como pessoa negra (preta ou parda) quando:

- a)** não cumprir os requisitos indicados neste edital;
- b)** negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste edital, no momento da convocação; e
- c)** houver deliberação, pela maioria dos membros das bancas da Comissão Local Permanente de Heteroidentificação ou da Comissão Recursal, de que **o fenótipo do candidato** não é da raça negra (pretos e pardos). Os critérios de avaliação estão estabelecidos no anexo XIV.

5.8.4 No dia previsto no cronograma do edital, o IFMT divulgará o resultado das bancas de validação da autodeclaração racial no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

5.9 Do procedimento de verificação dos candidatos quilombolas

5.9.1 O candidato autodeclarado quilombola, no momento da inscrição pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, **deverá anexar no local indicado para inserir os anexos**, o formulário de Declaração de pertencimento étnico (quilombola) que se encontra no Anexo XII, devidamente preenchido e assinado, ou um dos documentos apresentados no item 5.9.2.

5.9.2 Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para quilombolas nos cursos de pós-graduação do IFMT, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação de pertencimento um dos documentos:

- a)** carteira de identidade com identificação de participação ou moradia no quilombo; ou
- b)** declaração de pertencimento ao quilombo, conforme modelo do IFMT, assinada por um representante da comunidade (liderança quilombola, professores, entre outros membros da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

comunidade, todos quilombolas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (Anexo XII).

5.9.3 O documento deve ser devidamente preenchido, assinado, e enviado no formato PDF para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS), no **ato da inscrição**, pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, apresentando as informações de forma legível.

5.9.4 Caso seja aprovado, o candidato deverá realizar a entrega da via original da “Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa quilombola”, no ato da matrícula.

5.9.5 O candidato quilombola que não enviar a documentação especificada, conforme o item 5.9.1, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado **indeferido** e como consequência terá sua **eliminação** da lista de cotas, indo para a lista de ampla concorrência do curso escolhido.

5.9.6 Para comprovação da veracidade da declaração do candidato como quilombola poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

5.9.7 O candidato não enquadrado na condição de pessoa quilombola, será excluído do processo seletivo de ingresso se tiver sido matriculado, será desligado por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Caso haja mais inscritos do que o número de vagas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, que será transmitido ao vivo pelo canal do Youtube do IFMT no endereço <https://www.youtube.com/@ifmtoficial>.

6.1.1 O sorteio público será realizado no dia previsto no cronograma (Quadro 01) deste edital às 14h30, horário da capital de Mato Grosso.

6.2 O sorteio será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFMT. Será permitido também a participação de no máximo cinco candidatos ou responsáveis legais, que tiverem interesse em participar.

6.2.1 O candidato ou seu responsável legal que queira assistir presencialmente o sorteio, poderá realizar inscrição pelo endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br, durante o período de inscrições previsto no cronograma do edital. Havendo mais do que cinco inscritos, serão considerados os cinco primeiros, conforme horário e data constante no e-mail.

6.2.2 Os nomes dos candidatos que assistirão o sorteio presencialmente serão divulgados em <http://seletivo.ifmt.edu.br>, no mesmo dia da publicação do resultado preliminar das inscrições .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

6.2.3 A ausência de candidatos ou de seu responsável legal, não impedirá a realização do sorteio público, sendo transmitido ao vivo pelo canal do IFMT no Youtube.

6.3 A listagem dos candidatos inscritos será divulgada no dia previsto no cronograma (Quadro 01) deste edital e o “número para sorteio”; será o “número de inscrição do candidato”. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

6.4 No dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada. Mais informações, bem como, download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis nos endereços <http://seletivo.ifmt.edu.br> e processoseletivo.ifmt.edu.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, de acordo com a posição obtida no sorteio, inscrição realizada e critérios estabelecidos neste edital.

7.2 Na lista geral, constará a classificação crescente dos candidatos que obtiverem melhor posição no sorteio, independente da opção feita por eles de curso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados, obedecendo ao limite de vagas, será divulgada no dia previsto no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

8.2 O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital serão realizadas por meio de formulário eletrônico do Google Forms.

9.1.1 A matrícula para o curso de **Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)**, ofertado pelo **Campus Cuiabá - Bela Vista**, será realizada por meio do envio da documentação para o link do formulário eletrônico a seguir: <https://forms.gle/nrHdt5ZJX8w7DXPy6>.

9.1.2 A matrícula para o curso de **Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)**, ofertado pelo **Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva**, será realizada por meio do envio da documentação para o link do formulário eletrônico a seguir: <https://forms.gle/imrY713Pw9maj4H37>.

9.1.3 Os Polos de Apoio Presencial estarão abertos para auxiliar na matrícula dos aprovados que necessitarem preencher o formulário e não tenham disponibilidade de acesso a um computador, de acordo com os endereços, dias e horários de funcionamento do polo da UAB, conforme Quadro 06 e 07.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSI EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

Quadro 06 – Informações dos polos e link do formulário eletrônico para envio dos documentos da matrícula

Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica - Campus Cuiabá Bela Vista.				
	Polo de Apoio Presencial	Endereço	Horário de Atendimento	Telefone/ E-Mail/Link
1	Cuiabá – MT	Travessa Francisco de Siqueira, 195, Bandeirantes, CEP: 78.030-385, Cuiabá (MT).	Segunda a Sexta-feira 13h às 21h Sábado das 08h às 11h	Telefones: (65) 3624-3631 / (65) 3637-8426 E-mails: uab.polocuiaba@gmail.com coord-polo-cuiaba@uab.ifmt.edu.br Link para matrícula: https://forms.gle/nrHdt5ZJX8w7DXPy6
2	Guarantã do Norte – MT	Rua Porto Alegre, S/N, Jardim Vitória, Guarantã do Norte (MT). Anexo a Escola Municipal Darcy Ribeiro.	Segunda a Sexta-feira 13h às 17h	Telefone: (66) 9966-4872 E-mail: coord-polo-guaranta@uab.ifmt.edu.br Link para matrícula: https://forms.gle/nrHdt5ZJX8w7DXPy6
3	Pontes e Lacerda – MT	Av. Minas Gerais, Nº 1266, Centro, CEP: 78250-000, Pontes e Lacerda (MT).	Segunda a Sexta-feira 07h às 11h, 12h às 21h	Telefones: (65) 3266-1477/ (65) 99952-4519 E-mail: coord-polo-pontes@uab.ifmt.edu.br Link para matrícula: https://forms.gle/nrHdt5ZJX8w7DXPy6
4	Primavera do Leste – MT	Rua Luz, 300, Jardim Luciana, CEP 78850-000, Primavera do Leste (MT).	Segunda a Sexta-feira 13h às 19h	Telefone: (66) 3500 - 4883 E-mail: coord-polo-primavera@uab.ifmt.edu.br Link para matrícula: https://forms.gle/nrHdt5ZJX8w7DXPy6
5	Sorriso – MT	Av. Brasil, 850, Centro Norte, CEP 78.890-188, Sorriso (MT).	Segunda a Sexta-feira 7h30 às 13h30 15h às 21h	Telefone: (66) 3545 - 8162 E-mail: coord-polo-sorriso@uab.ifmt.edu.br Link para matrícula: https://forms.gle/nrHdt5ZJX8w7DXPy6
6	Várzea Grande – MT	Rua 25, número 1, bairro Jardim El Dourado, CEP: 78150-608, Várzea Grande (MT).	Segunda a sexta-feira 8h às 21h Sábado 8h às 11h	Telefones: (65) 9 9938-0249, (65) 9 9693-4864 E-mail: coord-polo-vgd@uab.ifmt.edu.br Link para matrícula: https://forms.gle/nrHdt5ZJX8w7DXPy6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSI EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

Quadro 07 – Informações dos polos e link do formulário eletrônico para envio dos documentos da matrícula

Especialização em Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) - Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva.				
Polo de Apoio Presencial		Endereço	Horário de Atendimento	Telefone/E-Mail/Link
1	Anápolis – GO	CEITEC/Polo UAB Anápolis Avenida Professora Zenaide Roriz, S/N, Antigo Clube Ipiranga, Bairro Jundiaí, CEP 75.110-790, Anápolis-(GO)	Segunda a Sexta-feira 08h às 12h, 14h às 20h30	Telefone: (62) 99903-8589 E-mail: uabanapolis@gmail.com Link para matrícula: https://forms.gle/imrY713Pw9maj4H37
2	Colíder – MT	Av. Tancredo Neves, Nº 1009, Bairro da Torre CEP: 78500-000, Colíder (MT).	Segunda a Sexta-feira 12h às 20h	Telefones: (66) 3541-1315, (66) 9 9292-9655 E-mail: coord-polo-colider@uab.ifmt.edu.br Link para matrícula: https://forms.gle/imrY713Pw9maj4H37
3	Cuiabá – MT	Travessa Francisco de Siqueira, 195, Bandeirantes, CEP: 78.030-385, Cuiabá (MT).	Segunda a Sexta-feira 13h às 21h Sábado das 08h às 11h	Telefones: (65) 3624-3631 / (65) 3637-8426 E-mails: uab.polocuiaba@gmail.com coord-polo-cuiaba@uab.ifmt.edu.br Link para matrícula: https://forms.gle/imrY713Pw9maj4H37
4	Lucas do Rio Verde – MT	Rua Cedro, 61, - S, Jardim Primavera, CEP: 78462-522, Lucas do Rio Verde (MT).	Segunda a quinta-feira 7h20 às 11h, 13h às 21h, Sexta-feira 13h às 17h30	Telefones: (65) 3548-2327 / (65) 3548-2326 E-mail: uab@edu.lucasdorioverde.mt.gov.br Link para matrícula: https://forms.gle/imrY713Pw9maj4H37
5	Planaltina– GO	Quadra 02, Área Especial, Setor Oeste. Escola Municipal Marcelo Lemgruber – Antigo CENEC, CEP 73750-020, Planaltina (GO).	Segunda a Sexta-feira 09h às 17h	Telefone: (61) 99324-5798 (61) 99262-4736 E-mail: tatiane.melo@aluno.ueg.br Link para matrícula: https://forms.gle/imrY713Pw9maj4H37
6	Várzea Grande – MT	Rua 25, número 1, bairro Jardim El Dourado, CEP: 78150-608, Várzea Grande (MT).	Segunda a sexta-feira 8h às 21h Sábado 8h às 11h	Telefones: (65) 9 9938-0249, (65) 9 9693-4864 E-mail: coord-polo-vgd@uab.ifmt.edu.br Link para matrícula: https://forms.gle/imrY713Pw9maj4H37



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

9.1.4 Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, por meio do envio da documentação da matrícula pelo link do formulário eletrônico do Google Forms, disponível para cada campus, conforme os subitens 9.1.1 e 9.1.2.

9.1.5 Caso o candidato não consiga fazer a inscrição pelo link ou não possa comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (modelo de procuração Anexo XVI), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica gov.br disponível no site <https://www.gov.br>, munido de documento de identificação.

9.2 Das datas e do horário para matrícula

9.2.1 As matrículas de todos os candidatos serão realizadas por meio do envio da documentação da matrícula pelo link do formulário eletrônico do Google Forms, disponível para cada campus, conforme orientação dos subitens 9.1.1 e 9.1.2, deste edital. O atendimento presencial para auxílio dos candidatos que tiverem dificuldade no preenchimento do formulário e envio dos documentos, será realizado de acordo com os endereços, dias e horários de funcionamento do polo, conforme disponível nos quadros 06 e 07.

9.2.2 As matrículas da 1^a chamada (**aprovados**) serão realizadas por meio do envio da documentação pelo link do formulário eletrônico do Google Forms, disponível para cada campus, nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, deste edital e nos dias previstos no cronograma.

9.2.3 Na 1^a chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 02 (duas) listas, ampla concorrência e ações afirmativas.

9.2.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1^a chamada, para qualquer uma das duas listagens, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2^a chamada e às chamadas subsequentes, se houver.

9.2.5 Caso ocorra a 2^a chamada, esta será divulgada até as 17h do dia previsto no cronograma deste edital, por meio do site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula deverá ser realizada por meio do envio da documentação pelo link do formulário eletrônico do Google Forms, disponível para cada campus, nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, deste edital e nos dias previstos no cronograma.

9.2.6 Caso ocorra a 3^a chamada, esta será divulgada até as 17h do dia previsto no cronograma deste edital, por meio do site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

9.2.7 Após as chamadas previstas neste edital, ocorrendo a existência de vagas em um determinado polo da lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las, possibilita a convocação de candidatos classificados de outros polos das listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, a seguir:

- a)** proximidade geográfica do polo onde existem vagas remanescentes, para o polo onde existam candidatos classificados;
- b)** ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo do polo com maior proximidade geográfica.

9.2.8 O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

10.1 Os candidatos de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) e das AÇÕES AFIRMATIVAS, deverão enviar o **original** ou cópia autenticada em cartório da documentação abaixo pelo link do formulário eletrônico do Google Forms, disponível para cada campus, nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, deste edital:

- I. Documento oficial de identificação atualizado e válido em território nacional;
- II. Cadastro de pessoa física (CPF);
- III. Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- IV. Certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos na data da matrícula;
- V. Certificado ou diploma de conclusão do nível anterior de ensino ou documento equivalente;
- VI. Histórico escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;
- VII. comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo X), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- VIII. Termo de autorização de uso da imagem (Anexo IX).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

Obs. As cópias podem ser substituídas por arquivos digitais.

10.2 Para a realização da matrícula dos candidatos das ações afirmativas, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão enviar também os documentos abaixo, de acordo com a cota escolhida.

a) Para PCD: cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

b) Para Cota Racial – Negro: autodeclaração racial (Anexo VI);

c) Para Cota – Indígena: declaração de pertencimento étnico (Anexo XI);

d) Para Cota – Quilombola: declaração de pertencimento a comunidade (Anexo XII);

10.3 A falta de um dos documentos aqui relacionados, tanto para os candidatos da reserva de vagas (Ações Afirmativas) quanto para os candidatos da ampla concorrência, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

10.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

10.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.6 A qualquer momento, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

10.7 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

10.8 Em caso de candidato estrangeiro deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

b) Histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de nível superior, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

10.9 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

10.10 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

10.11 Da condição de pessoa com deficiência

10.11.1 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada as Ações Afirmativas, sendo pessoa com deficiência, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste edital.

10.11.2 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298, de 1999; no Decreto 5.296, de 2004; no Decreto 5.626, de 2005; na Lei 12.764 , de 2012; Lei 13.146, de 2015; Lei 14.126, de 2021 e na Lei 14.768, de 2023, sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) Pessoa com Deficiência Física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI*/EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I; Decreto 5.296, de 2004, art. 5º, §1º);

b) Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva: unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, art. 4º inciso II e BRASIL, 2023, art. 1º, inciso I);

c) Pessoa com Deficiência Visual: Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto 5.296, de 2004, art. 5º, §1º) e pessoas com visão monocular conforme Lei 14.126 de 2021;

d) Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental: Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I; Decreto 5.296, de 2004, art. 5º, §1º);

e) Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (Lei 12.764, de 2012, art. 1º).

f) Pessoa com Deficiência Múltipla: Pessoa com duas ou mais deficiências descritas no art. 5º, §1º do Decreto 5.296, de 2004.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI*/EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a)** impugnação do edital;
- b)** listagem de inscrições deferidas/indeferidas;
- c)** resultado preliminar do processo seletivo;

11.2 O candidato terá até as 23h59 do dia subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 11.1 para entrar com recurso.

11.3 A interposição de recursos para impugnação do edital deverá ser dirigido por meio de requerimento (Anexo I), e enviados exclusivamente para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br. A resposta do recurso contra a impugnação do edital, será encaminhada ao e-mail do candidato que o impetrou.

11.4 O recurso contra as demais etapas deverá ser dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções deverá ser encaminhado no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. O candidato deve entrar com seu login e senha, após escolher o edital ao qual tem interesse em entrar com recurso, deverá selecionar sua inscrição, em seguida etapa de recurso e após inserir o documento de recurso. Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, assinados e em formato PDF.

11.5 Não serão aceitos recursos enviados por correio, entregues no campus, nos polos ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 11.3 e 11.4.

11.6 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

11.7 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de serão preliminarmente indeferidos.

11.8 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário dos campi Cuiabá – Bela Vista e Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, a ser divulgado na data da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

13. DOS CURSOS E DA RESPONSABILIDADE DO PÓS-GRADUANDO

13.1 Para cursar o curso de especialização em **Gestão na Educação Profissional e Tecnológica** ou o curso de especialização em **Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica**, os estudantes deverão atender aos seguintes deveres e obrigações:

- a)** cumprir os prazos estabelecidos no calendário do curso;
- b)** participar dos encontros e avaliações de caráter obrigatório, no Polo EaD/UAB em que o/a cursista está matriculado, nos dias e horários estabelecidos no calendário acadêmico;
- c)** manter contínuo acesso ao ambiente virtual de aprendizagem do IFMT, conforme planejamento didático dos componentes curriculares, interagindo e realizando as atividades propostas; e
- d)** participar dos encontros síncronos que ocorrerão via webconferência, permanecendo com câmeras abertas para que seja garantida a sua presença.

13.1.1 Ao realizar a matrícula, o(a) estudante está ciente ainda de que poderão ocorrer eventuais ajustes no calendário.

13.2 A unidade administrativa do IFMT responsável pelo curso de especialização em **Gestão na Educação Profissional e Tecnológica** é o campus Cuiabá Bela Vista, localizado na Avenida Juliano Costa Marques, s/n Bela Vista, CEP: 78.050-560, Cuiabá/MT.

13.2.1 O curso terá duração de 18 meses, carga horária total de 360 horas e será ministrado na modalidade a distância.

13.2.2 O título a ser conferido ao formando é de Especialista em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica.

13.2.3 As instituições parceiras são a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

13.2.4 Poderão participar do curso profissionais portadores/as de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou atestado de conclusão com prazo legal válido (90 dias), preferencialmente atuantes ou que pretendem atuar em espaços e funções de gestão na Educação Profissional e Tecnológica pública, em especial na direção e vice direção de escola, coordenação pedagógica, orientação educacional e supervisão de ensino, dentre outros. Os/as candidatos/as ao ingresso no curso devem atuar no estado de Mato Grosso, ou no estado de Goiás ou no estado de Rondônia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSI EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

13.2.5 O curso será desenvolvido conforme matriz curricular e carga horária, descritas abaixo:

Quadro 08 – Componentes curriculares e carga horária do curso de especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

MÓDULO	NÚCLEO	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 01 (105 h) 1º Semestre	NÚCLEO COMUM (90 h)	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30h
		Trabalho-Educação fundamentos teóricos e didáticos I	30h
		Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos II	30h
	TCC 1º Momento (15 h)	Trabalho de Conclusão de Curso I	15h
MÓDULO 02 (135 h) Gestão: planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação 2º Semestre	NÚCLEO ESPECÍFICO FASE 1 (120h)	Gestão Educacional	30h
		Políticas Públicas e Legislação para a EPT	30h
		Democracia e Gestão democrática na Educação Profissional e Tecnológica	30h
		Planejamento Educacional e Avaliação Institucional na Educação Profissional e Tecnológica	30h
	TCC 2º Momento (15h)	Trabalho de Conclusão de Curso II	15h
MÓDULO 03 (120 h) Diversidades na EPT integral e Integrada 3º Semestre	NÚCLEO ESPECÍFICO FASE 2 (90h)	Gestão da Escola de Educação Profissional e Tecnológica Integral e Integrada	30h
		Gestão para a Inclusão e Diversidades	30h
		Gestão para a Permanência e o Êxito	30h
	TCC 3º Momento (30h)	Trabalho de Conclusão de Curso III	30h
Carga horária total do curso			360h

Fonte: Projeto pedagógico do curso de Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)– Modalidade a distância.

13.3 A unidade administrativa do IFMT responsável pelo curso de especialização em **Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica** é o Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, localizado na rua Profa. Zulmira Canavarros, 95 - CEP: 78005-200 Cuiabá/MT.

13.3.1 O curso terá duração de 18 meses, com periodicidade semestral, carga horária total de 360 horas e ministrado na modalidade a distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

13.3.2 O título a ser conferido ao formando é de Especialista em Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica.

13.3.3 As instituições parceiras são a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

13.3.4 Poderão participar do curso profissionais portadores/as de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou atestado de conclusão com prazo legal válido (90 dias), que atuam ou que pretendem atuar na Educação Profissional Tecnológica. Os/as candidatos/as ao ingresso no curso devem atuar no estado de Mato Grosso, ou no estado de Goiás ou no estado de Rondônia.

13.3.5 O curso será desenvolvido conforme matriz curricular e carga horária, descritas abaixo:

Quadro 09 – Componentes curriculares do curso de especialização em Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

MÓDULO	NÚCLEO	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I 105h	NÚCLEO COMUM (90h)	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30h
		Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	30h
		Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	30h
		Trabalho de Conclusão de Curso I	15h
MÓDULO II 135h	NÚCLEO ESPECÍFICO FASE 1 (120H)	Fundamentos da EaD	30h
		Teorias, metodologias e planejamento pedagógico em EaD	30h
		Produção de Materiais Didáticos Digitais	30h
		Ambientes Virtuais de Aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação	30h
		Trabalho de Conclusão de Curso II	15h
MÓDULO III 120h	NÚCLEO ESPECÍFICO FASE 2 (90H)	Mediação pedagógica em EaD	30h
		Avaliação e melhoria contínua em EaD	30h
		Sistemas e Gestão da EaD	30h
		Trabalho de Conclusão de Curso III	30h
Carga horária total do curso			360h

Fonte: Projeto pedagógico do curso de Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)– Modalidade a distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

14.2 A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

14.3 A Comissão de Seleção do edital poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum à indenização de qualquer natureza.

14.4 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo 2025/02.

14.5 Será ainda eliminado do processo seletivo 2025/02, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

14.6 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT e no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

14.7 A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

14.8 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.

14.9 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

14.10 Para fins de certificação ou diplomação poderão ser exigidos novos documentos, conforme legislação vigente e regulamentos do IFMT.

14.11 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este edital.

14.12 Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

14.13 Caso haja dúvidas relativas ao processo seletivo, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.

14.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá - MT, 27 de maio de 2025.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 17/04/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD).	<input type="checkbox"/>	Outro
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.		
Justificativa do candidato:			
_____, ____ de _____ de 2025.			
Assinatura do candidato			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

(Solicitação de Correção de Dados Cadastrais)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br.

O sistema não permite alteração de curso, campus ou reserva de vagas (cota), nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Carteira de Identidade RG nº: _____

CPF nº: _____

Outras alterações:

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

ANEXO III

RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para os cursos de especialização, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSI EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO RACIAL - AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros (pretos e pardos) no Processo Seletivo regido pelo edital acima especificado, com base na Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012 e implementada pela Portaria Normativa MEC 18/2012, declaro-me:

- Preto
 Pardo

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (PcD)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
Carteira de Identidade RG nº		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	
Curso pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

Não Sim

Tipo de Deficiência:

Física Auditiva Visual Mental Múltipla Outra

RELAÇÃO DE DOCUMENTO QUE DEVE SER ENVIADO EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/>	Requerimento de solicitação de reserva de vagas (Anexo VII) para candidato com deficiência, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou por seu responsável.
<input type="checkbox"/>	laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Obs: Sem a entrega do formulário com a relação de documentos, o candidato não concorrerá a vaga reservada a pessoas com deficiência e/ou atendimento diferenciado.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chaparia (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: “Solicitação de uso de nome social”. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Nome social: _____

Nome civil: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Nº de inscrição: _____

Nº do Edital: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSI EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

ANEXO IX
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, filmagens, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a todas as modalidades assinaladas abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

() Para os processos de **heteroidentificação** fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros;

- | | | |
|---|--|--|
| () Site institucional; | () Home page; | () Imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição. |
| () Facebook institucional; | () Cartazes; | |
| () Outdoor; | () Back-light; | |
| () Busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); | () Mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp). | |
| () Folder de apresentação; | | |
| () Anúncios em revistas e jornais em geral. | | |

Para os itens não assinalados, não está autorizada a utilização de minha imagem.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSI EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

Eu, liderança indígena do povo _____ abaixo assinado, localizado no Município de _____, Estado_____, DECLARO, junto ao Instituto Federal de Mato Grosso que (Nome do candidato)_____, Carteira de Identidade RG nº_____ , Órgão Expedidor_____, CPF nº_____, nascido em ____/____/_____, candidato(a) ao ingresso no IFMT processo seletivo regido pelo edital acima especificado, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade pertencente ao Povo Indígena_____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, acima descrita, com vistas ao ingresso pela modalidade de cotas no IFMT, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2025.

Liderança Indígena: _____

Nome: _____

Carteira de Identidade RG nº _____ CPF nº _____

Telefone: _____ Endereço: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade Quilombola _____, localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser expressão da verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da Liderança 1: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG ou CIN nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nome da Liderança 2: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG ou CIN _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

ANEXO XIII
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Os candidatos de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) e das AÇÕES AFIRMATIVAS, deverão enviar o **original** ou cópia autenticada em cartório da documentação abaixo pelos links dos formulários eletrônicos do Google Forms, abaixo:

Para a matrícula no curso de **Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)**, oferecido pelo **Campus Cuiabá - Bela Vista**, o candidato deverá enviar a documentação abaixo para o link do formulário eletrônico a seguir: <https://forms.gle/nrHdt5ZX8w7DXPy6>.

Para a matrícula no curso de **Educação a distância na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)**, oferecido pelo **Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva**, o candidato deverá enviar a documentação abaixo para o link do formulário eletrônico a seguir: <https://forms.gle/imrY713Pw9maj4H37>.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- I. documento oficial de identificação atualizado e válido em território nacional;
- II. cadastro de pessoa física (CPF);
- III. certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- IV. certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos na data da matrícula;
- V. certificado ou diploma de conclusão do nível anterior de ensino;
- VI. histórico escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;
- VII. comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo X), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- VIII. termo de autorização de uso da imagem.

2. Para a realização da matrícula dos candidatos das AÇÕES AFIRMATIVAS, além dos documentos elencados no item 1, deverá ser enviado também, pelo link acima, os documentos, abaixo, de acordo com a cota escolhida:

- a) **Para PCD:** original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- b) **Para Cota Racial – Negro:** autodeclaração racial (Anexo VI);
- c) **Para Cota – Indígena:** declaração de pertencimento étnico - Indígena (Anexo XI);
- d) **Para Cota – Quilombola:** declaração de pertencimento étnico - Quilombola (Anexo XII);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

ANEXO XIV

BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:	
Nº Inscrição:	
Curso:	
Campus:	

CRITÉRIOS FENOTÍPICOS

Item	Fenótipo	Descrição do Candidato	AVALIADOR1 Compatível	AVALIADOR2 Compatível	AVALIADOR3 Compatível	AVALIADOR4 Compatível	AVALIADOR5 Compatível
1	Pele	1.1 Melanoderma (cor preta)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
		1.2 Feoderma (cor parda)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
		1.3 Leucoderma (cor branca)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
2	Nariz	2.1 Curto/largo/chato (platirrinos)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
3	Boca/lábios	3.1 Lábios grossos	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
4	Cabelo	4.1 Crespos ou encarapinhados	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				

PARECER DA COMISSÃO

APTO

O candidato acima mencionado encontra-se apto a preencher a uma das vagas reservadas no Processo Seletivo do IFMT - edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.

NÃO APTO

O candidato acima mencionado NÃO se encontra apto a preencher a uma das vagas reservadas no Processo Seletivo do IFMT - edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.

Justificativa(s) para o NÃO enquadramento (especificar os critérios legais)

O candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda, conforme item e subitens do edital acima identificado, pois:

não compareceu à entrevista; não enviou os autodeclaração e ou termo de uso e imagem;
outras justificativas conforme expostas abaixo:

No quesito cor da pele será válido o seguinte procedimento: caso a compatibilidade de cor PRETA ocorra na avaliação de 05 membros, todos os outros critérios serão desconsiderados, acatando a autodeclaração do candidato.

, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura dos Membros VIA SUAP DIGITAL

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

ANEXO XV
TUTORIAL PLATAFORMA GOOGLE MEET

O Google Meet é uma ferramenta do Google que permite a realização de chamadas de vídeo por meio do computador (Web) ou do celular (Android, iOS).

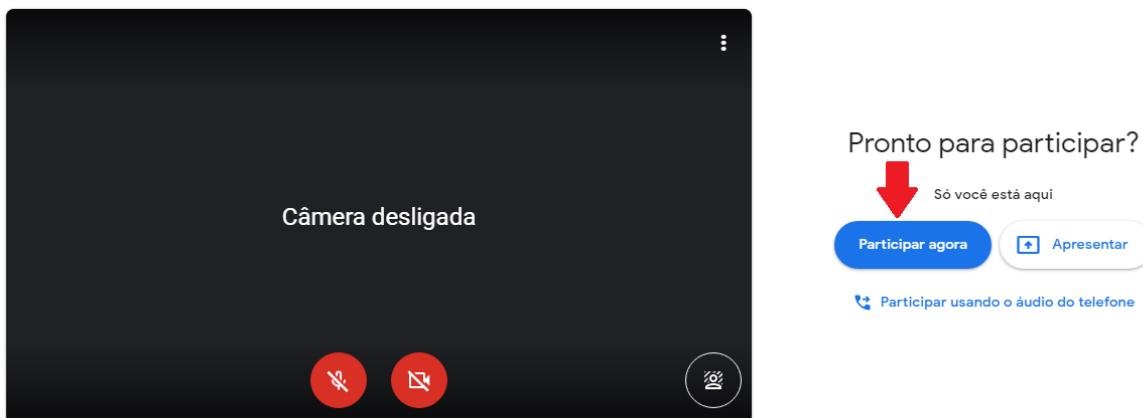
INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO GOOGLE MEET

1) Google Meet pelo computador

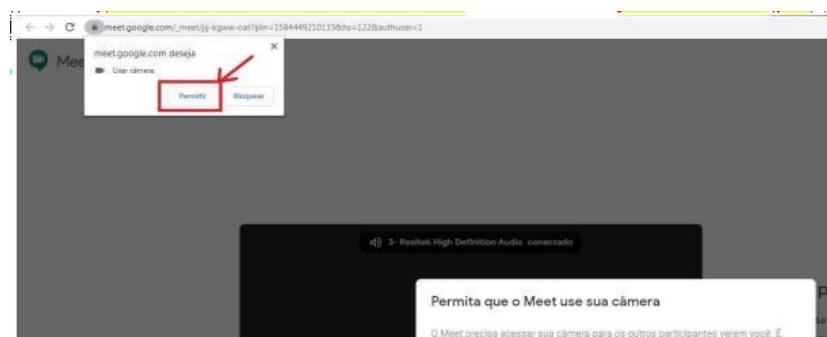
Para acessar o link pelo computador, você deve utilizar um navegador de internet. Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome para evitar problemas na utilização da ferramenta.

Digite no navegador o link fornecido para acesso a sala da videoconferência. Uma guia no navegador será aberta:

No lado direito da tela, onde aparece a identificação da reunião, clique em “Participar agora”:



O navegador pode solicitar autorização para uso de câmera e microfone. Clique em “permitir” para habilitá-los:

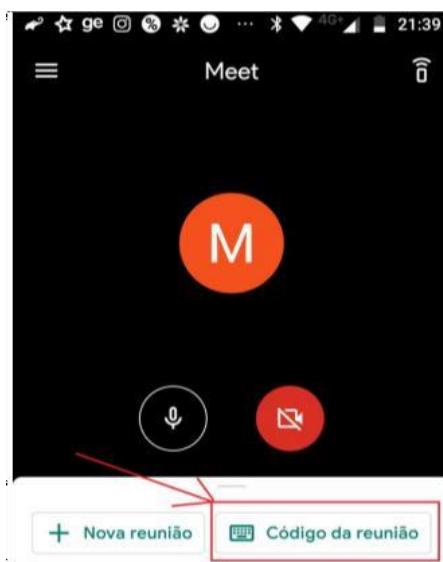


2) Google Meet pelo Celular (Android)

Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da Play Store.



Abra o aplicativo e clique na opção “Código da Reunião”:



Digite o código da reunião. O código é formado por letras e vem após o endereço meet.google.com/. Por exemplo, se o endereço fornecido for meet.google.com/hpq-mmbh-ngf, o código é: hpq-mmbh-ngf:

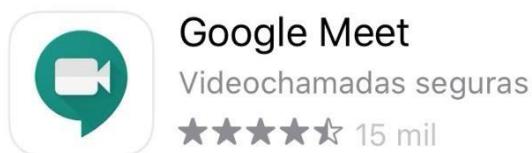


Clique no botão “Participar”:



3) Google Meet pelo Celular (iOS)

Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da App Store.



O acesso a sala virtual pode se dar de duas formas. Uma delas (opção 1) clicando sobre o link contido no edital complementar. Outra forma (opção 2) é entrar diretamente no app Google Meet no seu dispositivo móvel.

Opção 1: clique no link para acesso à sala contido no edital:



Você será levado pelo o aplicativo, para a "antessala" da reunião.



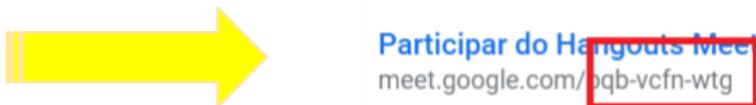
Opção 2: abra o app diretamente no dispositivo móvel e clique sobre “Código da reunião”:





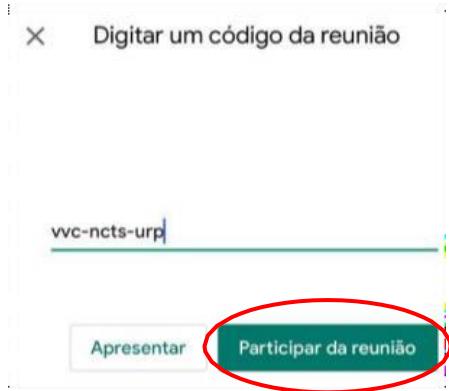
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSI EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

Digite o código da reunião (são as letras que aparecem no link disponibilizado, após a última



barra / do endereço):

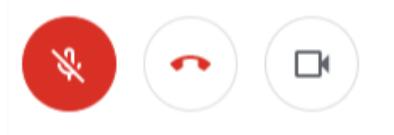
Clique em "Participar da reunião".



INSTRUÇÕES APÓS O ACESSO À SALA

1) Ícones: microfone, câmera e encerrar chamada

Observe o ícone da esquerda na imagem a seguir. Ele se refere ao microfone (áudio/som). Neste exemplo, ele está desabilitado, ou seja, você não será ouvido pelos participantes. Na sua vez de falar, toque sobre o ícone de microfone e ele será habilitado (sem a tarja vermelha).



O ícone do centro da tela encerra a chamada. Tocando sobre ele, você sairá da sala. Se você sair acidentalmente, surgirá a opção "Voltar a participar". Ou seja, é fácil retornar para a sala.

O ícone da direita, de câmera, habilita ou desabilita a sua imagem. Veja que, neste exemplo, a câmera está habilitada. Assim, todos os participantes veem a sua imagem.

Dica: o uso de fones de ouvido é útil para evitar "eco", em que o som que você escuta é captado de volta pelo seu microfone. Isso gera ruído para todos os participantes da reunião.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSI EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

Dica: como hábito, mantenha SEMPRE o seu microfone desabilitado. É a maneira mais eficiente de evitar "eco". Habilite somente quando for solicitado pela banca.

2) Configurar Resolução do Vídeo

Para melhor visualização durante o procedimento de heteroidentificação é recomendado que você utilize sempre a melhor resolução de vídeo. Para alterar a resolução do vídeo, clique no ícone de três pontinhos na parte inferior da tela.

Em seguida, selecione “Configurações” e “Opções de vídeo”. A resolução padrão estará como 360p. O candidato deverá selecionar a opção de resolução 720p (HD).

A imagem apresenta duas capturas de tela de uma interface de usuário de configurações. A interface é dividida em três seções principais: uma barra lateral com ícones de menu, uma seção central intitulada 'Configurações' com subseções 'Áudio' e 'Video' (destacada), e uma seção direita para ajustes de câmera.

Captura 1 (Topo): A barra lateral mostra ícones para 'Alterar layout', 'Tela cheia', 'Ativar o desfoco do plano de fundo', 'Ativar legendas', 'Configurações' (destacado), 'Ouvir a reunião por telefone', 'Informar um problema', 'Denunciar abuso' e 'Ajuda'. Abaixo da barra, há botões para 'Apresentar agora' e '...'. A seção 'Configurações' contém subseções 'Áudio' e 'Video' (destacada com um fundo azul). A seção 'Câmera' mostra 'USB Video Device (174f:148f)' e opções para 'Resolução de saída (máxima)' (definida para 'Definição padrão (360p)') e 'Resolução de entrada (máxima)' (definida para 'Definição padrão (360p)').

Captura 2 (Bottom): A interface é similar, mas a seção 'Resolução de saída (máxima)' na 'Câmera' está definida para 'Alta definição (720p)', enquanto a 'Resolução de entrada (máxima)' permanece definida para 'Definição padrão (360p)'.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 125/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025/2 – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSI* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO –
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT

ANEXO XVI

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal